PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.241 DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 – Encargos Gerais do Município.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um crédito Especial, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária nos Encargos Gerais do Município, conforme segue:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
9.01.28.846.0140.4264	319008	**Outros Benefícios Previdenciários**	**30.000,00**	LIVRE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	CÓD RED	VALOR	RECURSO
03.01.04.122.0012.4299	319192	**Despesas de Exercícios Anteriores**	1505	**30.000,00**	LIVRE

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Junho de 2007.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração